

Seguindo a orientação recebida do nosso Condorcet Rezende, limito-me a dar um testemunho sobre minhas relações com Gilberto Ulhôa Canto.

Elas começaram em meados da década de 1950, quando eu chefiava o Departamento Jurídico do BNDE e participava ativamente da formulação da legislação econômica e tributária do Plano de Metas do Governo Kubitschek. Naquela época ele já era um dos mais renomados tributaristas brasileiros, que consultávamos sobre inovações legislativas e freqüentemente contribuía para a redação de projetos de atos normativos. A partir de então, em diversas oportunidades, trabalhamos juntos a pedido de Ministros da Fazenda ou do Planejamento, na elaboração de projetos de lei, como o da Lei nº 4.357, de 1964, que criou a Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional e a correção monetária dos créditos fiscais; e sempre que eu participava da discussão sobre uma medida legislativa, procurava ouvir sua opinião.

Foi ao observá-lo nesse tipo de atividade que aprendi a admirar e respeitar o espírito público, a competência técnica e a estatura moral que o marcaram como profissional, e que lhe assegurarão uma posição singular na história do nosso direito tributário: ele criou, com a sua conduta, um padrão de comportamento que ao mesmo tempo orienta e honra os advogados brasileiros.

O seu espírito público manifestou-se também na dedicação ao aperfeiçoamento e difusão do direito tributário e à formação de profissionais, promovendo cursos,

conferências, seminários e publicações. Sou testemunha também desse aspecto da sua personalidade: em 1968, quando escrevi um livro sobre imposto de renda, teve a gentileza de atender a meu pedido para ler e comentar o original, e como eu tivesse dificuldade em localizar a pouca literatura brasileira que então existia, convidou-me para visitá-lo em sua residência, onde mantinha a biblioteca, e pessoalmente me orientou no inventário das obras.

É próprio de uma sessão do Instituto, como esta, que se destaquem as qualidades e os méritos de Gilberto de Ulhôa Canto como jurista e advogado; mas os que, como eu, tiveram a ventura de tê-lo como amigo, o lembrarão sempre, antes de tudo, pelas qualidades humanas que tornavam tão gratificante sua companhia. Ao relembrar os quase quarenta anos das nossas relações pessoais, procurando sintetizar essas qualidades, a imagem que me ocorre, como nota característica da sua personalidade, é a da gentileza e cordialidade: sempre amável, franco, afável, cavalheiresco e leal, o que renovava, em cada encontro, minha consciência do privilégio que era conhecê-lo e merecer a sua amizade.

11/12/95